



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.302/2022

SÚMULA: “Denomina-se o nome da Avenida Comercial Norte, situada no Setor Norte II, para o nome AVENIDA NILSON GOMES DA SILVA.”

Os Vereadores que o presente subscreve no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação, Art.127, Letra B do Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz saber que o soberano Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º- A avenida denominada Avenida Comercial Norte, situada no Setor Norte II, Paranaíta-MT; passará ter a seguinte denominação; AVENIDA NILSON GOMES DA SILVA.

Art. 2º - Aprovada, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ou fixação, revogando se a disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paranaíta – MT, em 07 de novembro de 2022.


OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT